

LEI Nº 1.104/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 101.349,00(Cento e um mil, trezentos e quarenta e nove reais)**, no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
03.02.04.122.0302.1001 – IMPLANTAÇÃO DO PNAFM			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
21607- Recursos do PNAFM	R\$		11.875,00
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
21607- Recursos do PNAFM	R\$		85.356,50
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		4.117,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		101.349,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43, parágrafo I, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária, e os recursos oriundos da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal - PNAFM.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.004.244.0070.2003 – AÇÃO COMUNITÁRIA			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
445000000000 - Transf. a Inst. Prev. S/Fins Lucrativos			
445042000000 - Auxílio			
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		4.117,50
Receita – 2114050000	Recursos do PNAFM– Operação	de R\$	97.231,50
Fonte - 21607	Crédito – Exercício Corrente.		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 12 de Dezembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal